



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

### RESOLUÇÃO Nº 701, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Tendo em vista o contido no Processo nº CUP:59004.001035/2018-14 e o Despacho Simples DIRAD (SEI 0516584),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar as seguintes contratações firmadas entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, para a prestação de serviços de fornecimento de serviço de telefonia fixa: a) A celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 07/2019, que visa a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Nona do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 07 de março de 2023 até 07 de março de 2024, através do qual o valor do contrato estimado passa a ser de R\$ 64.748,48 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); b) A celebração do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 07/2019, que visa a alteração da Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, do Quarto termo aditivo ao contrato nº 07/2019, bem como o reajuste para o período de 03/2023 a 03/2024, decorrente de reajuste de preços em função da variação do IST para o mês de fevereiro/2023 (4,94 %) no sítio da ANATEL, através do qual a prestação de serviços de fornecimento de serviço de telefonia fixa o valor estimativo mensal do contrato passa de R\$ 5.395,71 para R\$ 5.662,25, a partir de 07/03/2023, ficando o valor global estimado em R\$ 67.947,05 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), com base no Parecer Jurídico nº. 0017/2023/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0498739).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
Superintendente

**Wilson Luiz Alves Ferreira**  
Diretor de Administração

**Paulo Roberto Ferreira**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Jorge Frota Pereira Junior**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 23/06/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 23/06/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 23/06/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 23/06/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0518206** e o código CRC **7B0F14EE**.